



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Pinhais
3ª Vara Judicial – Secretaria de Família e Sucessões, Infância e da Juventude (Cível e Infracional),
Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial
Rua 22 de Abril, 199 - Centro - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: (41) 3401-1791 - E-mail: pin-3vj-s@tjpr.jus.br

PORTARIA Nº 09/2019

A Doutora **MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro Regional de Pinhais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da lei e das normas constantes no Código de Divisão e Organização Judiciária, aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e na Resolução nº 06/2005;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos Agentes Delegados Designados e Interinos deste Foro Regional, recebidos através do Sistema Mensageiro;

CONSIDERANDO o deliberado nos autos SEI 0113022-96.2019.8.16.6000;

RESOLVE:

HOMOLOGAR O ATENDIMENTO com horário especial das Serventias Extrajudiciais deste Foro Regional de Pinhais, no dia 24 de dezembro de 2019, das 9:00 horas às 11:00 horas e o FECHAMENTO das Serventias Extrajudiciais deste Foro Regional de Pinhais, nos dias 25 e 31 de dezembro de 2019, bem como 1º de janeiro de 2020, tendo em vista o funcionamento da rede bancária nas referidas datas.

Os agentes delegados e interinos que optarem por fechar os serviços extrajudiciais nos dias autorizados acima deverão **dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias**, mediante a fixação de comunicação visual nas dependências das serventias e em seus respectivos sites.

As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art/ 8º parágrafo único da lei nº 6.015/73 e no Termo de Convênio 74/2018.

Comunique-se via mensageiro aos responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Pinhais, à Direção do Fórum Regional de Pinhais e via SEI à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Do que, para constar lavrei a presente. Eu, , Roger Henrique Saraiva da Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Secretário da Corregedoria do Foro Extrajudicial, a digitei e a subscrevi. Pinhais, 18 de dezembro de 2019.


MARCIA REGINA HERNÁNDEZ DE LIMA
Juiz de Direito